EDITAL DE SELEÇÃO E INSCRIÇÃO Nº 001/2026 – SEMAS
PROGRAMA CNH SOCIAL – MUNICÍPIO DE SUMÉ/PB

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.597, de 27 de dezembro de 2023, torna público o presente Edital que estabelece as normas e procedimentos para a inscrição, seleção e admissão de beneficiários no Programa CNH Social.

1. DO OBJETO E DAS VAGAS

1.1. O presente Edital visa a seleção de candidatos para a concessão gratuita de benefícios voltados à formação, qualificação e habilitação profissional de condutores de veículos automotores.

1.2. O programa possibilita o acesso à primeira Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias A ou B, adição das categorias A e B, ou mudança de categoria para C, D ou E.

1.3. Serão disponibilizadas **60 (sessenta) vagas** para atendimento imediato aos contemplados.

1.4. Serão classificados **10 (dez) candidatos excedentes** para composição de Cadastro de Reserva, os quais poderão ser convocados havendo desistência ou inaptidão dos candidatos titulares.

2. DA COBERTURA E ISENÇÕES

2.1. O benefício do Programa CNH Social compreende a dispensa total do pagamento das seguintes despesas:

- Relativas aos exames de aptidão física, mental, psicológico e toxicológico (quando exigido);
- De obtenção da primeira CNH (categorias A ou B), adição (A e B) ou mudança de categoria (C, D ou E);
- Relativas à emissão da CNH;
- Relativas aos cursos teórico-técnicos e de prática de direção veicular, incluindo aulas em simulador exigidas pelo CONTRAN;
- Inerentes à realização de provas teóricas e práticas;
- Demais serviços necessários para a obtenção da habilitação veicular.

3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS

3.1. Para concorrer ao benefício, o candidato deverá preencher **cumulativamente** os seguintes requisitos legais:

- Ser penalmente imputável;
- Saber ler e escrever;
- Ter idade acima de 18 (dezoito) anos na data do requerimento;

- Possuir Carteira de Identidade (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou documento equivalente;
- Comprovar domicílio no Município de Sumé/PB há pelo menos 2 (dois) anos, por meio de comprovante de residência ou declaração sujeita à averiguação por agente público competente;
- Comprovar ser eleitor do Município de Sumé/PB e estar regular com as obrigações eleitorais;
- Não estar judicialmente impedido de possuir CNH.

3.2. **Vedações e Impedimentos Legais:**

- Não poderá se beneficiar do programa quem tenha cometido infração penal na direção de veículo automotor prevista no Código de Trânsito Brasileiro, com condenação em sentença penal transitada em julgado.
- Não se aplica o benefício a pessoas que tenham sofrido penalidade de cancelamento de permissão, suspensão do direito de dirigir ou cassação de CNH.
- O candidato que abandonou o processo em edições anteriores ou não o concluiu no prazo legal de 12 (doze) meses fica impedido de participar pelo prazo de 2 (dois) anos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. **Período de Inscrição:** De 03 a 06 de novembro de 2026.

4.2. **Horário de Atendimento:** Das 08h às 14h.

4.3. **Local de Inscrição:** Secretaria Municipal de Assistência Social de Sumé/PB.

4.4. **Endereço:** Rua Francisco Braz, nº 123, Bairro Várzea Redonda, Sumé/PB.

4.5. **Documentação Exigida no Ato da Inscrição (Cópia e Original):**

- Documento Oficial de Identidade com foto (RG) e CPF;
- Comprovante de Quitação Eleitoral e Título de Eleitor pertencente à Zona Eleitoral de Sumé/PB;
- Comprovante de residência que ateste moradia em Sumé/PB há no mínimo 2 (dois) anos ou declaração de domicílio válida;
- Comprovante de Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- Comprovante de cadastramento no Programa Bolsa Família (se houver);
- Comprovação de Renda Familiar igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos, acompanhada de comprovação de desemprego ou de declaração fundamentada da necessidade da CNH para o exercício de atividade profissional;
- Certidão de Antecedentes Criminais e da Justiça.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos candidatos observará a prioridade dos critérios socioeconômicos estabelecidos em lei:

- Candidatos com renda familiar igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos que comprovem estar desempregados ou necessitarem da CNH para desempenho de atividade profissional;
- Inscritos, como titular ou dependente, no CadÚnico;
- Cadastrados no Programa Bolsa Família.

5.2. Havendo número de inscritos superior ao total de vagas (60 vagas + 10 CR), a ordenação será feita do menor para o maior nível de renda per capita, priorizando aqueles em maior vulnerabilidade social cadastrados nos programas federais.

5.3. Em caso de empate na pontuação/classificação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

1. Menor renda familiar per capita;
2. Candidato com maior idade;
3. Maior tempo comprovado de residência no Município de Sumé/PB.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1. O Resultado Preliminar com a lista dos 60 (sessenta) aprovados e dos 10 (dez) excedentes do Cadastro de Reserva será afixado no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social e publicado nos canais oficiais da Prefeitura de Sumé.

6.2. Caberá recurso fundamentado no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do Resultado Preliminar.

6.3. Transcorrido o prazo recursal, a Secretaria de Assistência Social publicará o Resultado Final Definitivo e homologará o processo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O candidato com inaptidão temporária ou encaminhado à Junta Médica Especial/Psicológica poderá refazer os exames sem ônus uma única vez.

7.2. O candidato reprovado nos exames teórico-técnico ou prático de direção poderá refazê-los sem ônus uma única vez até o encerramento do RENACH.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social conjuntamente com a Assessoria Jurídica do Município.

Sumé/PB, 20 de outubro de 2026.
Secretaria Municipal de Assistência Social
Município de Sumé – PB